



Goiânia, 25 de novembro de 2014

Segue resposta ao questionário:

- 1) Em primeiro lugar, há séria dúvida sobre aquilo que a Prefeitura esteja contratando:
 - 1.1) Está sendo contratado o fornecimento de peças, materiais de reposição e serviços especializados de terceiros?

RESPOSTA: SIM, ESTAMOS CONTRATANDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS.

- 1.2) Está sendo contratada a prestação de serviço de manutenção do parque Mutirama, **incluindo o fornecimento de mão de obra**, peças, materiais de reposição e serviços especializados de terceiros?

Conforme se nota no Edital:

“3. SOBRE OS SERVICOS CONTRATADOS

Os serviços objeto da presente contratação englobam o fornecimento de materiais, peças de reposição e execução de serviços complementares (usinagem, torno, fresa, plaina, ajustagem, metrologia, calibração, aferição, solda elétrica, solda MIG/TIG, solda a arco submerso, borracharia, laminação de fibra de vidro, pintura brinquedos, confecção de adesivos/plotagem, auto elétrico, retífica de motores OTTO/DIESEL, reparação de alternadores, reparação de bomba injetora, reparação de motores elétricos, reparação hidráulica, reparação pneumática, reparação aparelhos eletro-eletrônicos, reparação de grupos geradores, reparação de compressores de ar, recapagem de borracha, reparação de máquinas elétricas, carpintaria,

marcenaria, tapeçaria, galvanoplastia, tratamento térmico, automação eletromecânica, decoração temática) pelo período de 12 (doze) meses, necessários para o perfeito funcionamento dos brinquedos, incluindo a reposição de materiais e peças, para aplicação nas manutenções preventiva e corretiva executada pelo **Departamento de Manutenção próprio da CONTRATADA.**”



De onde se poderia presumir que os serviços de manutenção geral do parque passa a ser de responsabilidade da Contratada, todavia, no especificar a mão de obra necessária nas planilhas do anexo I, existe EXCLUSIVAMENTE a valoração de 2 profissionais, engenheiro mecânico e engenheiro eletricista, **de onde se pode presumir que a equipe de manutenção será da CONTRATANTE...**

No contrato:

“4. OBRIGATORIEDADE DOS SERVICOS

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos serviços descritos no Termo de Referência especificados em quantidade e qualidade compatível com o objeto da licitação solicitado pela **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.**

A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL** expedirá autorização para a CONTRATADA fornecer os materiais, peças e execução de serviços complementares **a serem utilizados pelo Departamento de Manutenção próprio do PARQUE MUTIRAMA** e detalhará as necessidades resguardando a excelência na qualidade e quantidade em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.”

RESPOSTA: NÃO INCLUI MÃO DE OBRA PARA O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PRÓPRIO DO PARQUE MUTIRAMA, APENAS FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS PARA QUE A EQUIPE PRÓPRIA DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO PARQUE MUTIRAMA REALIZE AS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVAS.

- 2) Afinal, a equipe de manutenção será do Parque, coordenada por sua própria gerência ou será do contratado com gerenciamento do Parque, ou ainda do contratado com seu próprio gerenciamento?

RESPOSTA: SIM, A EQUIPE DE MANUTENÇÃO CONTINUARÁ SENDO COM SERVIDORES DO PARQUE SUBORDINADOS AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO.



Se a equipe de manutenção estiver sendo contratada por meio desta licitação, quais as especificações de cargos/profissionais que devam estar disponíveis para atendimento das necessidades de manutenção do Parque?

RESPOSTA: NÃO ESTAMOS CONTRATANDO EQUIPE DE MANUTENÇÃO PORQUE JÁ POSSUÍMOS SERVIDORES SUBORDINADOS AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO PARQUE MUTIRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVAS.

- 4) Existe um relatório do estado atual de cada um dos equipamentos, das necessidades imediatas? Por exemplo: é necessária a substituição imediata do material de rodagem dos Comboios de trem?

RESPOSTA: SIM, EXISTE O RELATÓRIO GERENCIAL QUE SERÁ FORNECIDO À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. NÃO HÁ NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MATERIAL DE RODAGEM DOS COMBOIOS DO TREM.

- 5) Será de responsabilidade da empresa de manutenção a emissão de laudos de segurança dos equipamentos?

RESPOSTA: NÃO, PORQUE A EQUIPE DE MANUTENÇÃO CONTINUARÁ SENDO COM SERVIDORES DO PARQUE QUE POSSUI PROFISSIONAIS COM HABILITAÇÃO TÉCNICA E COMPETÊNCIA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA.

- 6) Como a periodicidade para emissão dos laudos de segurança é semestral, quando vencer os laudos existentes?

RESPOSTA: DEZEMBRO/2014.

- 7) Na descrição dos Grupos de número 1 até o 22 não há especificação detalhada dos materiais que devam ser utilizados, essa relação de materiais com as especificações correspondentes vai ser fornecida? Exemplo:

Grupo 1: Peças de desgaste (rolamento/buchas/pinos/eixos/rótulas/mancais/etc..)



Quantos rolamentos, tipo de rolamentos, dimensão, código de referência, periodicidade da troca?

RESPOSTA: SERÁ FORNECIDA PARA A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.

8) No Grupo 9: Material rodante, está incluso nesse item somente os pneus ou todo o sistema de rodagem de cada equipamento?

RESPOSTA: SIM, INCLUI OS PNEUS, CÂMARA DE AR, BICO, ARO, RODA. PORTANTO TODO O SISTEMA DE RODAGEM DE CADA EQUIPAMENTO.

9) A aplicação dos valores com base em média entre todos os equipamentos e em todos os meses da contratação, desconsidera a óbvia variação decorrente do desgaste diferente entre cada um e as especificidades de cada peça de reposição adequada. Qual foi o critério técnico adotado que permitiu essas conclusões?

RESPOSTA: RELATÓRIO TÉCNICOGERENCIAL DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO PARQUE.

10) Em todos os Grupos foi inserida a expressão “Etc...”, como isso implica numa generalidade que poderia implicar, por exemplo, até na eventual substituição de um equipamento completo, não seria o caso da Administração especificar exatamente o que pretende adquirir?

RESPOSTA: ONDE ESTÁ O “ETC.” ENTENDA-SE COMO A EXPRESSÃO DE ORIGEM LATINA LATINA ET CETERA (OU ET COETERA), QUE SIGNIFICA "E O RESTO"; "E OUTRAS COISAS" (DA MESMA ESPÉCIE); "E ASSIM POR DIANTE" NO LATIM, ET CORRESPONDE À CONJUNÇÃO "E" E CETERA CORRESPONDE A "O RESTO".

11) A equipe de mecânicos, eletricitas, etc, que hoje compõe o quadro de pessoal do Parque poderá ser absorvida pelo ganhador da licitação, no caso de a “mão de obra” estar inclusa nesta licitação?



RESPOSTA: NÃO, PORQUE A EQUIPE DE MANUTENÇÃO CONTINUARÁ SENDO COM SERVIDORES DO PARQUE SUBORDINADOS AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO.

12) Na planilha de custos há referência de valor para engenheiro de R\$ 7.240,00/mês, todavia, segundo tabela da AGETOP, o preço médio de mercado é o seguinte:

Código	Cargo	Valor Hora Sem Encargos Sociais	Valor Hora Com Encargos Sociais *	Valor Mensal
0001	Engenheiro	R\$ 45,91	R\$ 80,75	17.765,00

(*) Conforme tabela AGETOP, encargos sociais calculados de 75,89% para mensalistas. Considerando isso, qual a referência adotada pela Prefeitura para determinar o valor especificado no Edital?

RESPOSTA: SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

3 HORAS DIÁRIAS: 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

4 HORAS DIÁRIAS: 4,25 SALÁRIOS MÍNIMOS

5 HORAS DIÁRIAS: 5,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

6 HORAS DIÁRIAS: 6 SALÁRIOS MÍNIMOS

7 HORAS DIÁRIAS: 7,25 SALÁRIOS MÍNIMOS

8 HORAS DIÁRIAS: 8,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966

RESOLUÇÃO Nº 397, DE 11 DE AGOSTO DE 1995

ARTIGO 82 DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966



13) Há na planilha a especificação de um engenheiro eletricista, porém, não há qualquer detalhamento de sua qualificação/experiência ou atividades que deva desenvolver, quais as qualificações necessárias, quais atividades deverá desenvolver? Existe apenas a qualificação do engenheiro mecânico:

7. QUALIFICACAO E COMPETENCIA DA MAO DE OBRA

• ENGENHEIRO MECÂNICO:

DESCRICAÇÃO SUMÁRIA: Gerenciar as atividades requeridas para fornecimento de materiais, peças de reposição e execução de serviços complementares para o Departamento de Manutenção próprio do PARQUE MUTIRAMA, assegurando que a mão-de-obra, peças e materiais discriminados nos GRUPOS 1 a 22 da planilha conforme ANEXO I ao edital estejam disponíveis para utilização. Coordenar equipes de profissionais envolvidos nos trabalhos. Executar a medição dos trabalhos com elaboração de planilha mensal.

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA: Requer-se formação em engenharia e experiência anterior na área de

manutenção, comprovada em carteira de trabalho.

ATIVIDADES: Coordenar atividades de fornecimento de materiais, peças de reposição e execução de serviços complementares para o Departamento de Manutenção próprio do PARQUE MUTIRAMA(*); Elaborar planilhas diárias de controle das atividades; Escolher técnicas de manutenção; Definir metas e indicadores de desempenho; Analisar relatórios de prestação dos serviços, equipamentos e instalações; Planejar reparação de máquinas, equipamentos e instalações; Especificar materiais, equipamentos e serviços; Mapear problemas potenciais; Adequar quantidade de recursos da manutenção; Recomendar reparo ou troca de equipamento; Redigir relatórios; Elaborar procedimentos e instruções de manutenção; Implantar rotina de reparação; Assegurar cumprimento do plano de reparação; Avaliar resultados; Executar reparação preventiva e calibrações; Avaliar obsolescência de equipamentos; elaborar parecer técnico; Supervisionar o controle de qualidade da reparação.

(*). Novamente a duplicidade de entendimento: haverá portanto mão de obra do parque para execução dos serviços de manutenção.

8.1.4.2 – Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato de **licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura da licitação, Engenheiro(s) Mecânico responsável(is) técnico(s)**, dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de **Atestado(s)**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **acompanhados da Certidão(oes) de Acervo Técnico – CAT** registrado(s)/emitido(s) pelo CREA ou CAU,



que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

RESPOSTA: DE ACORDO COM O ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUNHO DE 1973, COMPETE AO ENGENHEIRO ELETRICISTA “O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES À GERAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA; EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS; SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICOS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS”.

14) Podemos entender que a emissão da Ordem de Serviço seja o suficiente para a prestação de serviço e fornecimento de peças, dentro do limite total estimativo mensal, ou haverá algum outro tipo de autorização necessária?

RESPOSTA: SOMENTE EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

15) A eventual despesa maior de um determinado Grupo/Equipamento pode ser absorvida pelo orçamento de outro item? Pode ser compensado um item pelo outro dentro do período de contrato? Mês a mês?

RESPOSTA: NÃO

16) Há possibilidade de utilização de parte da verba destinada aos serviços terceirizados para outras especialidades não previstas no edital? Como é o caso de empresas especializadas em revestimentos em poliuretano, em borracha, lonas especiais, manutenção de ar condicionado e projetores?

RESPOSTA: NÃO. NO CASO DE REVESTIMENTOS EM POLIURETANO, EM BORRACHA, LONAS ESPECIAIS, APLICA-SE O GRUPO 15 (MATERIAL NÃO METÁLICO). NO CASO DE AR CONDICIONADO, UTILIZADO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, NÃO SE APLICA NO ESCOPO DESSE EDITAL, PORQUE TRATA-SE EXCLUSIVAMENTE DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA OS BRINQUEDOS INSTALADOS NO



PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”. NO CASO DE PROJETORES, NÃO EXITE UM GRUPO ESPECÍFICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MAS EVENTUALMENTE PODERÁ SER LANÇADO NO GRUPO 13 (MATERIAL ELÉTRICO).

17) Em qual dos Grupos de custos apresentados nas planilhas anexas do edital estão inclusos os custos de mobilização/desmobilização de pessoal e os custos de administração local?

RESPOSTA: NÃO ESTAMOS CONTRATANDO EQUIPE DE MANUTENÇÃO, PORTANTO NÃO HAVERÁ MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL. OS CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL ESTÃO NO FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA DOS ENGENHEIROS.

18) A determinação a seguir mencionada desconsidera que NÃO HÁ ESPECIFICAÇÃO dos produtos no Anexo I que permita estabelecer comparativo confiável entre o que pretende a Administração e o que os concorrentes possam considerar em seus preços.

6.1.5 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 12do Edital.

RESPOSTA: DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO DA PÁGINA 23 DO EDITAL “TODO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PRESTADOS AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PRÓPRIO DO PARQUE MUTIRAMA DEVERÃO TER COMPROVADA PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE QUALIDADE E SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” “QUAISQUER DÚVIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DEVERÃO SER CONSULTADAS OS PROFISSIONAIS GESTORES TÉCNICOS DA CONTRATANTE, PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS A FIM DE QUE O FORNECIMENTO MANTENHA UM PADRÃO EXCELÊNCIA NA QUALIDADE EXIGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETEL”.